

LEI ORDINÁRIA Nº 734

de 02 de outubro de 1991

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE CR\$ 83.000.000,00
(OITENTA E TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS).**

DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 24 de setembro de 1991, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º..

Fica aberto no orçamento do Município de Jardim-MS, no exercício de 1991, um crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 83.000.000,00 (Oitenta e três milhões de cruzeiros), para reforço das seguintes rubricas orçamentárias:

U.O. - 20.04. - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

08420251.006 - Ampliações e Reforma de Prédios Escolares

<i>4 - Despesas de capital</i>	
<i>4.5. - Investimentos</i>	
<i>4.5.90.51 - Obras e Instalações</i>	<i>Cr\$ 33.000.000,00</i>
<i>Sub-total</i>	<i>Cr\$ 33.000.000,00</i>
<i>U.0.20 - 06 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas</i>	
<i>105802251.012 - Construção de Próprios Públicos</i>	
<i>4 - Despesas de Capital</i>	
<i>4.5 - Investimentos</i>	
<i>4.5.90.51. - Obras e Instalações</i>	<i>Cr\$ 50.000.000,00</i>
<i>Sub-total</i>	<i>Cr\$ 50.000.000,00</i>
<i>Total geral e Suplementar</i>	<i>Cr\$ 83.000.000,00 (Oitenta e três milhões de cruzeiros).</i>

Art. 2º..

Os recursos para dar cobertura a suplementação de que trata o artigo primeiro serão os provenientes dos Convênios nºs. 041 e 049/91.

Art. 3º.. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE OUTUBRO DE 1991.

DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO PREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 734/1991 - 02 de outubro de 1991